



LEI Nº 997/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a revisão anual dos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas faz saber a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . É concedida revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, no percentual de 6,0% (seis por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 27 de agosto de 2009.

Luiz Araújo Ferreira
Prefeito Municipal